



Banco Safra S.A.

São Paulo, 19 de setembro de 2014,

Exmo. Sr. Senador da República
Vital do Rêgo
Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito
Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo
CEP: 70.165-900 - Brasília - DF

Ref.: Ofício 176/2014-CPMIPETRO
Assunto: Transferência de Sigilo

Excelentíssimo Sr. Senador Vital do Rêgo,

Em atenção aos termos do ofício em referência, informamos o quanto segue:

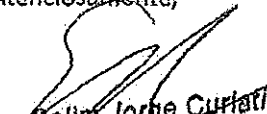
Primeiramente, vale esclarecer que os arquivos foram enviados atendendo todo o disposto na Carta Circular 3454/10 do Banco Central do Brasil. Por tal razão, os arquivos indicados por V. Exa. foram enviados sem a indicação de origem/destino, pois referidos arquivos não possuem tal informação, por se tratarem, p. ex., de Tarifa de Manutenção de Conta, Imposto de Operação de Crédito ou, ainda, saques/depositos valores inferiores a R\$10.000,00 (Dez Mil Reais).

De qualquer forma, seguem, anexas, planilhas com os esclarecimentos solicitados (vide coluna "J").

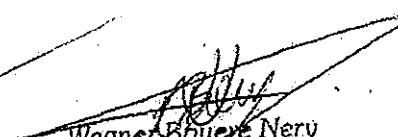
Vale ressaltar ainda, que reencaminhamos, via STA do Banco Central do Brasil, os arquivos com os mesmos esclarecimentos, conforme arquivo origem/destino, XVIII, campo "observação", item "c".

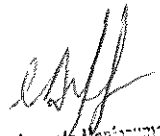
Ao ensejo, apresentamos a Vossa Excelência, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Salim Jorge Curtati
CPF: 072.086.208-65
OAB/SP: 97907

BANCO SAFRA S/A


Wagner Bouere Nery
Advogado
OAB/SP Nº 242.242


Carlos Augusto Monicarmo
Advogado OAB/DF 12151

Recebido em 23/09/2014 12h30


Keny Cristina R. Martins
Analista Legislativo
Mat. 224.284

